



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 864/2.021.

**Sumula:** "Dispõe sobre red denominação do artigo 1º da Lei Municipal nº 773 de 05 de fevereiro de 2019"; em sintonia com o autógrafo nº 07/2019.

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou em 04 de fevereiro de 2019, o projeto de Lei Municipal nº 04/2019, autógrafo nº 07/2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 773 de 05 de fevereiro de 2019, passa ter a seguinte redação:

*"Artigo 1º A atual Rua "7", localizada no residencial ESMERALDA, passa a denominar-se: RUA VICENTE VIEIRA DE LIMA".*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, em 15 de Abril 2021.

**JOEL RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**